



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O Nº 006/97

Define prazos para votação de processos em tramitação nesta Casa de Leis.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR DR. VITOR MAKSOUD, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

- Artigo 1º) - Fica definido o calendário para apresentação de emendas e votação de processos, nesta Casa de Leis, de acordo com esta Resolução:
- Artigo 2º) - Os processos em tramitação, objeto desta Resolução são aqueles descritos neste artigo.
- I - PROCESSO Nº 593/97 - Projeto de Lei Nº 027/97:
"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aquidauana/MS, para o exercício de 1998 e dá outras providências".
- II - PROCESSO Nº 594/97 - Projeto de Lei Nº 028/97:
Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Triênio de 1998/2000 e dá outras providências.
- Artigo 3º) - As datas que definem o calendário, ficam assim determinadas:
- I - Apresentação de Emendas dos Senhores Vereadores: até o dia 20.11.97;
- II - Emenda e Parecer das Comissões: até o dia: 25.11.97;
- III - Votação dos Pareceres e dos Projetos:
- a. Primeira Votação: dia 26.11.97;
- b. Segunda Votação: dia 27.11.97.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Artigo 4º) - Não poderá haver prorrogação nas datas aqui definidas, salvo decisão da maioria absoluta dos pares.

Artigo 5º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 14 DE NOVEMBRO DE 1997.

Vereador Dr. VITOR MAKSOU

- Presidente -